



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.755, DE 08 DE ABRIL DE 2.011.

(Projeto de Lei do Legislativo nº013/2011, de autoria do Vereador Hélio Haddad)

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE ESTÍMULO AO ALEITAMENTO MATERNO DE LAVRAS – CEAM.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Municipal de Estímulo ao Aleitamento Materno de Lavras – CEAM.

Art. 2º - As atribuições do Comitê são:

I – Estimular atividades de promoção, proteção e apoio à amamentação, em sintonia com os programas de Atenção Integral à Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente;

II – Realizar ações educativas de amplo alcance populacional;

III – Informar e treinar os trabalhos de saúde da rede municipal para o incremento do aleitamento materno.

IV – Zelar pelo cumprimento da legislação trabalhista e sanitária em prol do aleitamento materno;

V – Apoiar organizações não-governamentais e assessorar instituições responsáveis pelos serviços de assistência pré-natal, parto e puerpério, orientando-as quanto às providências necessárias ao estímulo do aleitamento materno.

Art. 3º - O comitê terá caráter ético, educativo e de assessoria.

Art. 4º - O Comitê será composto por metade dos membros efetivos e metade suplentes, assim disposto:

I – quatro representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

II – dois representantes da área de Educação;

III – dois representantes da Santa Casa de Lavras;

IV – dois representantes do Hospital Vaz Monteiro;

V – quatro representantes do Centro Viva Vida;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

VI – dois representantes da AMIRH.

Art. 5º - O Comitê elaborará o seu Regimento Interno.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei através do decreto, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a partir da sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 08 de abril de 2.011.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

